



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660  
e-mail: rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2007**

**Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado da Universidade de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº ECA-1119/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional, no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado da área de Ciências Humanas, da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A integralização curricular do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional deverá ser feita no prazo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos letivos, em regime seriado, com aulas de segunda a sexta-feira, no período noturno e terá duração de 3.668 (três mil e seiscentas e sessenta e oito) horas.

**Art. 3º** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas no período noturno no Processo Seletivo de 2008.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660  
e-mail: rosana@unitau.br

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2008.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 12 de setembro de 2007.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Vice-reitor**  
**no exercício do cargo de Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de setembro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**